



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2018.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 05/2018**, de autoria do Vereador João Vaz de Oliveira, que *“Alteram-se as redações da ementa e do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do vereador João Vaz de Oliveira, justificando a necessidade de se alterar a Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, haja vista, que a instituição *“Associação Comunitária do Bairro Paraíso”* declarada de utilidade pública naquela época acabou de passar por reformulações, inclusive com a eleição e posse da nova diretora, além é claro, da reformulação e aprovação do novo *“Estatuto da Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso”*.

Portanto, após verificar que a antiga associação incluiu o bairro *“Novo Paraíso”*, no novo estatuto social, esta Comissão opina favoravelmente pela apreciação e aprovação desta proposição.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 05/2018**, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Danilo de Oliveira, Membro.